

# NÃO HÁ CURA PARA QUEM NÃO ESTÁ DOENTE!

O RESPEITO ÀS DIFERENÇAS  
É CONDIÇÃO FUNDAMENTAL PARA  
UMA VERDADEIRA DEMOCRACIA

Não existe cura para a homossexualidade pelo simples fato dela não se constituir como um distúrbio.

A diversidade das orientações sexuais revela possibilidades, manifestações da existência humana e não transtornos e doenças que necessitem de cura.



O Conselho Federal de Psicologia (CFP) é uma autarquia de direito público, com o objetivo de orientar, fiscalizar e disciplinar a profissão de psicólogo, zelar pela fiel observância dos princípios éticos e contribuir para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.

Dentro de suas atribuições, o CFP, por meio da Resolução 01/1999, estabeleceu normas de atuação para os (as) psicólogos (as) em relação à questão da orientação sexual. Entendendo que as homossexualidades não se tratam de doença – compreensão semelhante à da Organização Mundial da Saúde, Associação Americana de Psiquiatria e do Conselho Federal de Medicina – a Resolução proíbe que o (a) psicólogo (a) busque sua reversão e cura. Entretanto, em momento algum, proíbe-se o atendimento a homossexuais. Em seu atendimento, o (a) psicólogo (a) deve compreender que os sofrimentos vivenciados por tais pessoas dizem respeito, sobretudo, ao preconceito e discriminação em relação àqueles cujas práticas sexuais diferem da norma socioculturalmente estabelecida. Isso implica o reconhecimento do sofrimento de tais pessoas; implica também na busca por possibilidades que permitam seu cliente acessar a realidade da sua orientação sexual, criando possibilidades de vivê-la de forma mais satisfatória e plena.

A iniciativa do CFP foi pioneira e, na época, o Brasil passou a ser o único país no mundo com uma resolução para a orientação dos profissionais da Psicologia, no sentido de despatologizar a homossexualidade e, por isso, recebeu dois prêmios de Direitos Humanos. Vale ressaltar que, a partir da resolução brasileira, a Associação Americana de Psicologia formou um grupo específico para elaborar documentos de referência para norte-americanos e canadenses, reafirmando posteriormente a inexistência de evidências a respeito da possibilidade de se alterar orientações sexuais por meio de atendimentos psicológicos, que, com esse propósito, se mostram danosos à saúde mental dos (as) atendidos (as).

E mais, a discussão sobre a patologização da homossexualidade é comumente atravessada por questões religiosas, já que certas práticas sexuais são vistas também como algo “pecaminoso”. Entretanto, há de se reafirmar a laicidade da Psicologia, bem como de nosso Estado, o que significa que crenças religiosas – que dizem à esfera privada das pessoas – não podem interferir no exercício profissional dos (as) psicólogos (as) – nem na política brasileira.

Nesse sentido, ao associar o atendimento à “cura” de algo que não é doença, entende-se que o (a) psicólogo (a) contribui para o fomento de preconceitos e para a exclusão de uma parcela significativa de nossa população.

Vamos nos mobilizar contra o projeto de lei que pretende derrubar a Resolução 01/99. Assinem a petição online em defesa da diversidade:

[www.change.org/curagay](http://www.change.org/curagay)



Conselho Regional de Psicologia SP